

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO : 0000323-45.2017.6.15.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ASSUNTO :

Despacho nº 9013 / 2017 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO

À COMAT,

Considerando o constante nos autos, a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR0157327, AUTORIZO a contratação direta com fulcro no art. 24, II, da LGL, da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ 02.558.157/0001-62 :

Atente-se para a desnecessidade de publicação na imprensa oficial como condição de eficácia do ato.

Observe-se a regularidade fiscal, inclusive CADIN, quando da contratação.

Minuta do contrato aprovada pela ASJUR 0162045.

Isto Posto, encaminho o presente para conhecimento e demais providências pertinente, com vistas à contratação.

10.03.2017.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER FELIX DA SILVA, Secretário de Administração e Orçamento**, em 10/03/2017, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0162131** e o código CRC **F88B5AD2**.